

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 470, DE 18 DE MAIO DE 1966.

“Abre crédito especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito especial na importância de QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 528.000), destinado à pagamento de vencimentos do Carcereiro da Cadeia Pública local, de acordo com o salário mínimo desta região.

Artº 2º - Fica finalmente o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito da importância acima, por Decreto, utilizando na época os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário